



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO**

PORTARIA MPF/PRPE/GABPC Nº 404, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Alterado(a) pelo(a) [Portaria PRPE nº 103, de 10 de abril de 2026](#)

Designa a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito da PR/PE.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal ([Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015](#)) e do disposto no art. 3º, § 3º, da [Portaria PGR/MPF n. 1.004, de 31 de outubro de 2018](#);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes integrantes para compor a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito da PR/PE:

I – Procuradoras da República indicadas pelo Colégio de Procuradores:

a) Natália Lourenço Soares - Coordenadora;

b) ~~Ládia Mara Duarte Chaves Albuquerque – Coordenadora Substituta;~~

b) Mona Lisa Duarte Abdo Aziz Ismail - Coordenadora Substituta; ([Redação dada pelo\(a\) Portaria PRPE nº 103, de 10 de abril de 2026](#))

II – Servidora representante da Coordenadoria de Gestão de Pessoas:

a) Karina Perrelli Rodrigues de Souza;

II – Representante dos Servidores:

a) Diógenes de Oliveira Paredes.

Art. 2º O mandato dos integrantes da Comissão será de 2 (dois) anos, admitida uma recondução, nos termos do art. 3º, § 4º, da [Portaria PGR/MPF n. 1.004, de 31 de outubro de 2018](#).

Art. 3º Revogar a [Portaria MPF/PRPE/C. Adm./104, de 19 de abril de 2018](#), publicada no DMPF-e Administrativo, de 20/4/2018.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES
Procurador-Chefe

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 26 nov. 2025. Caderno Administrativo, p. 81.](#)

MPF
Ministério Público Federal